



## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.141/0001-32, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça 21 de Dezembro, nº 478, Centro, na cidade de Nazaré do Piauí, Cep. 64.825-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar na data de **12 de dezembro de 2022, às 09 (nove) horas**, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, tipo **ON-LINE**, na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**, para fins de alienação dos bens considerados inservíveis do Município, conforme disposto na Lei Municipal de nº 16/2022, de 24 de agosto de 2022, por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, com matrícula na JUCEPI nº 11 e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2022, nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seu anexo. A presente Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie.

### CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

#### **1. LOCAL E DATA:**

- 1.1. O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**.
- 1.2. As propostas Via Internet (On-line) poderão ser registrados a partir da publicação do Aviso de Leilão, através da plataforma **www.italoleiloes.com**.

#### **2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:**

ÍTALO TRINDADE MOURA (*Matrícula nº 11/Jucepi*)

Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.

Telefones: (86) 98848-8328 (WHATSAP)

E-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com)

#### **3. DO OBJETO:**

- 3.1. Constitui objeto deste certame a **alienação de sucata de materiais diversos e veículos**, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis) ao patrimônio do Município de Nazaré do Piauí, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.
- 3.2. O Leiloeiro Oficial e o Município de Nazaré do Piauí, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem **as garantias** de uma venda, propriamente dita.

#### **4. DA VISTORIA:**

- 4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria, com agendamento prévio, com o Sr. Mislave de Lima Silva, telefone contato (89)994279266, a partir do dia **24/11/2022 até o dia 09/12/2022** (em dias úteis), das 08:00 às 12:00, nos locais discriminados no Anexo I deste Edital.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.



4.3. Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- b) A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- c) E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 3 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

## 5. DOS PARTICIPANES:

5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores do Município de Nazaré do Piauí e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com), para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado em participar virtualmente no respectivo leilão. A liberação do cadastro é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

5.4. Os lanços oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Oficial são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

## 6. LANCES:

6.1 Os participantes efetuarão LANCES “on-line”, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANCE**.

6.2. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (**incremento**), tendo como referência o valor inicial.

6.3. O lance que for ofertado no **último** minuto que antecede ao término do fechamento do lote apregoado na alienação, exclusivamente eletrônica, será **acrescido** mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

6.4. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do Leiloeiro Oficial, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

6.5. Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.



## 7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:

a) À vista em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, em conta corrente do Município de Nazaré do Piauí, que será informada somente aos arrematantes;

7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 10% (dez) por cento, sobre o valor da arrematação, que deverá ser pago à vista após o encerramento do leilão em conta corrente indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, os comprovantes de pagamento, em até 72 (setenta e duas) horas, referente ao valor do lote arrematado.

7.4. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.5. Poderá o LEILOEIRO encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.6. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.7. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.8. A falta de utilização pelo Município de Nazaré do Piauí, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

## 8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote, para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

8.2. O Município de Nazaré do Piauí, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos, e o arrematante terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a transferência do veículo arrematado a partir do recebimento desta documentação.

8.3. De posse da Nota de Venda, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se aos endereços indicados no Anexo I deste Edital no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para retirar o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo o Município de Nazaré do Piauí, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Nazaré do Piauí, após a concretização da alienação.



**8.6. O Município de Nazaré do Piauí fornecerá o recibo CRV para ser efetivada a transferência dos veículos, junto ao órgão competente de trânsito, todas as despesas para efetivação dessa transferência será de inteira responsabilidade do Arrematante.**

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS avulso, regularização de débitos dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassi, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas. Os valores discriminados no Anexo I, referente aos débitos dos veículos, são valores que estão disponíveis no site do Detran/PI.

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

## **9. DA ATA**

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro Oficial.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei. A impugnação deverá ser dirigida ao e-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com)

10.2. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

11.2. O Município de Nazaré do Piauí declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Floriano (PI), Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. O Município de Nazaré do Piauí e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.



11.5. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefones (86) 98848-8328, e-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com) ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, falar com o Sr. Mislave de Lima Silva, telefone contato (89)994279266.

Nazaré do Piauí (PI), 22 de novembro de 2022.

**Mislave de Lima Silva**  
Presidente da CPL

**Ítalo Trindade Moura**  
Leiloeiro Oficial – mat. n° 11/Jucepi

**VISTO:**

**Raimundo Nonato Costa**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Localização dos lotes: Pátio da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>AValiação INICIAL</b>
01	01 Pilha de Sucata composta por: Caixa D'água, Longarinas, Cadeira de Rodas, Maca Hospitalar, Armários de Aço, Arquivos de Aço, Monitores para Computador, Gabinetes, Impressoras, TV, Freezers Horizontal, Pimbol, Mimeógrafos, Bebedouro com 04 torneiras, Estabilizadores, Máquina de Lavar, Aparelho de Ar condicionado, Equipamentos Odontológico	R\$ 500,00
02	01 (um) PAS/Automóvel, marca Fiat, modelo Pálio Fire Flex, placas NHY-2277, ano fáb. 2008, ano mod. 2009, cor preta, a álcool/gasolina, chassi n° 9BD17164G95289919, Renavam n° 00974890774.	R\$ 4.000,00
03	01 (um) PAS/Automóvel, marca Fiat, modelo Pálio Fire Way, placas PTF-9024, ano fáb. 2014, ano mod. 2015, cor branca, a álcool/gasolina, chassi n° 9BD17144LF5936566, Renavam n° 011351113861.	R\$ 8.000,00
04	01 (uma) CAR/Caminhonete/Cab. Dupla, marca I Ford, modelo Ranger XL 12D, placas LWB-3096, ano fáb. 2001, ano mod. 2001, cor azul, a diesel, chassi n° 8AFDR12D81J212923, Renavam n° 762056746.	R\$ 5.000,00
05	01 (uma) Caminhonete/AMB, marca Chevrolet, modelo S-10, placas PIO-5030, ano fáb. 2013, ano mod. 2014, cor branca, a diesel, chassi n° 9BG144DK0GC411728, Renavam n° 1076497842.	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL</b>		<b>R\$ 32.500,00</b>